****

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA**

##### CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

**PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULAS ESPECIAIS – 2013/I**

##### EDITAL Nº. 046/2012 (RETIFICADO)

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, no uso de suas atribuições estatuárias e regimentais, e com base na legislação em vigor, comunica, aos interessados a realização de **Processo Seletivo para Matrículas Especiais** nos cursos de graduação ofertados pela Instituição, válido à matrícula para preenchimento de vagas no **1º semestre letivo de 2013**, nos termos do presente instrumento convocatório.
2. **INSCRIÇÃO**: Poderão inscrever-se no **Processo Seletivo para Matrículas Especiais** para os cursos de graduação ofertados pela Instituição, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras IES que desejem se transferir para o CESUPA, ou graduados interessados em nova graduação.

**2.1.** As inscrições poderão ser feitas **de 13/11/2012** **a 14/12/2012** nos **Protocolos das Unidades** do CESUPA.

 **2.2.** **DOCUMENTAÇÃO indispensável para a inscrição do Processo Seletivo para Matrículas Especiais:**

* 1. Histórico Escolar (original) da IES de origem, atualizado;
	2. Declaração de Regularidade de Matrícula (original) ou de vínculo com a IES de origem, atualizada. Para os Graduados, o Diploma substitui a Declaração de Regularidade de Matrícula;
	3. Conteúdos Programáticos (carimbados e rubricados) das disciplinas cursadas na IES de origem (original ou cópia autenticada);
	4. Declaração de Autorização ou Reconhecimento do curso;
	5. Ficha Cadastral, devidamente preenchida, obtida no protocolo das unidades do CESUPA, ou no site do CESUPA [**www.cesupa.br**](http://www.cesupa.br)(**link** [**www.cesupa.br/ProcSeletivo/matesp/ infmatesp.asp**](http://www.cesupa.br/ProcSeletivo/matesp/%20infmatesp.asp)**)**;
	6. Fotocópia da Identidade;
	7. Comprovante de Residência.

**2.3.** O interessado que não protocolar toda a documentação solicitada, no ato da inscrição, terá seu pleito analisado parcialmente.

**2.4.** O candidato que protocolar sua inscrição **depois do dia 14/12/2012** terá seu pleito analisado e o **resultado divulgado oportunamente**.

1. O **Processo Seletivo para Matrículas Especiais** constitui-se de 02 (duas) etapas:
	1. **1ª Etapa**: Análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, conforme descrito no **item 2.2**. deste Edital.
	2. **2ª Etapa**: Prova de seleção**,** apenaspara os candidatos a vagas nos cursos de **Direito, Odontologia e Medicina.**
		1. A prova **da 2ª Etapa do Processo Seletivo para Matrículas Especiais** para oscursos de **Direito, Odontologia e Medicina** será realizada no dia **17/01/2013.**
		2. Os Conteúdos Programáticos da prova de seleção encontram-se nos **Anexos I, II e III** deste Edital.
		3. Todas as informações complementares acerca da realização da 2ª Etapa do Processo Seletivo para Matrículas Especiais 2013/I serão posteriormente divulgadas por meio de Edital publicado no site da instituição ([**www.cesupa.br**](http://www.cesupa.br)) até o dia **10/01/2013.**
2. **RESULTADO:**

**4.1**. O resultado da **1ª Etapa do** **Processo Seletivo para Matrículas Especiais** será divulgadoaté o dia **10/01/2013**, no site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)) e no quadro de avisos do CESUPA (Unidade José Malcher), para todos os cursos.

**4.2**. Para os candidatos inscritos nos cursos de **Direito, Odontologia e Medicina**, a convocação para a 2ª Etapa, bem como as condições de sua realização, serão divulgadas via Edital a ser publicado até o dia **10/01/2013** no site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)) e no quadro de avisos do CESUPA (Unidade José Malcher).

1. **VAGAS ESPECIAIS PARA O CURSO DE MEDICINA**

**5.1.** Não serão ofertadas vagas para GRADUADOS no curso de Medicina, em razão da inexistência de vagas para o primeiro período do referido Curso.

**5.2.** Somente serão analisadas as TRANSFERÊNCIAS para o curso de Medicina de candidatos interessados que estejam cursando Medicina em outra IES do território nacional.

1. **PROUNI:**

**6.1.** Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 11.096/2005 e no Decreto nº 5.493/2005, o CESUPA tem devidamente preenchidas todas as vagas destinadas ao PROUNI, portanto, os pedidos de transferências de bolsistas do Programa serão avaliados de acordo com a disponibilidade de vagas no curso pretendido e em conformidade com a legislação vigente.

**6.2**. Em caso de parecer favorável para a transferência de bolsista PROUNI, o candidato interessado deverá entregar além dos documentos descritos no **item 2.2**. do presente Edital, os seguintes **documentos**:

1. Termo de Concessão de Bolsa do PROUNI (para alunos que estão cadastrados no programa);
2. Termo de Liberação de Bolsa do PROUNI (após a conclusão da transferência entre as IES apresentar o TERMO emitido pela IES de origem, no ato da matrícula).
3. As orientações à Matrícula, para os candidatos aprovados no presente **Processo Seletivo para Matrículas Especiais** serão objeto de Edital específico a ser divulgado à ocasião do resultado.
4. A documentação de candidato que, por qualquer razão, tiver seu pleito indeferido, ficará disponível para devolução ao interessado a partir do dia **20/01/2013**, na Secretaria Acadêmica do CESUPA (Unidade José Malcher), cabendo ao mesmo solicitar a devolução por meio de requerimento.
5. Os casos omissos ou situações especiais, não contemplados no presente Edital, serão analisados pela Coordenação do **Processo Seletivo para Matrículas Especiais**, observada a legislação vigente e o Regimento do CESUPA.

Belém (PA), 12 de novembro de 2012.

**JOÃO PAULO DO VALLE MENDES**

**REITOR**